

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2023/SEAD/CGE
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão criada através do Ato Governamental nº 1.334, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de junho de 2022, e contrato firmado com a Fundação Getulio Vargas (FGV), tornam pública a **convocação para matrícula no Curso de Formação**, de acordo com o item 11 do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2023, do Concurso Público pertinente ao exercício do cargo efetivo de **Auditor de Contas Públicas**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB).

1. O CURSO DE FORMAÇÃO - Segunda Etapa, de caráter classificatório.

1.1. Ficam convocados para realizarem matrícula para o Curso de Formação os candidatos elencados no **Anexo I** deste Edital de Convocação.

1.2. O Curso de Formação será regulado pelo Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30 de setembro de 2023 e pelo disposto neste Edital.

1.3. A avaliação do curso de formação terá nota máxima 20 (vinte) pontos, sendo composta por:

1.3.1. Apuração de frequência dos candidatos totalizando 10 (dez) pontos;

1.3.2. Prova objetiva totalizando 10 (dez) pontos;

1.4. As aulas do Curso de Formação terão duração de 9 dias úteis, com início no dia 04 de julho de 2024 e com término no dia 16 de julho de 2024.

1.4.1 O Curso acontecerá das **08h às 12h30**, com intervalo de 20 minutos somente para os dias das aulas.

1.4.2 **Local de Realização do Curso: Faculdade da Paraíba - Av. Monsenhor Walfredo Leal, 512 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, na cidade de João Pessoa - PB**

1.5. Os candidatos convocados deverão realizar inscrição no Curso de Formação das **16h00 do dia 12 de junho de 2024 às 16h00 do dia 17 de junho de 2024**, através do *link* que ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

1.6. O candidato convocado que não efetuar a inscrição no prazo previsto neste edital será eliminado do certame.

1.7. Encerrado o prazo de inscrição previsto no item 1.5 deste edital, caso o quantitativo de inscritos seja inferior ao limite de candidatos previsto no Edital de abertura, poderão ser convocados novos candidatos para preenchimento do total de vagas disponíveis para o Curso de Formação.

1.8. Quando da realização da inscrição no Curso de Formação, o candidato convocado deve comprovar, no momento da matrícula, o atendimento dos requisitos

estabelecidos para o ingresso na carreira, conforme prevê o Art.6º, §1º c/c Art.2º, §1º da Lei nº8.698/2008 e alterações posteriores, devendo anexar o diploma de graduação nas áreas de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Análises de Sistemas, conforme área de concorrência

2. DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Ao candidato que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas aulas do Curso de Formação, previstas no item 1.4 deste edital, será atribuído 10 (dez) pontos na nota final da avaliação.

2.2. Ao candidato que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas aulas do Curso de Formação, previstas no item 1.4 deste edital, será atribuído 0 (zero) pontos na nota final da avaliação.

2.3. A prova objetiva do Curso de Formação será aplicada no dia **17 de julho de 2024**, das **08h às 12h30**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

2.4. **Local de Aplicação da Prova:** Faculdade da Paraíba - Av. Monsenhor Walfredo Leal, 512 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, na cidade de João Pessoa - PB.

2.5. O portão da unidade de aplicação será fechado às **07h30min**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

2.4.1 A Prova Objetiva versará sobre a ementa, conforme **Anexo II** deste Edital.

2.4.2 Cada questão da Prova Objetiva vale 0,5 pontos, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima da Prova.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no horário determinado.

2.6 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

2.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

2.8 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

2.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

2.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

2.11 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de

respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

2.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

2.13 Após o prazo determinado no subitem anterior não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

2.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, às **07h**, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e do **comprovante de inscrição**.

2.14.1 O portão da unidade de aplicação será fechado às **07h30min**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

2.15.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.15.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 2.15 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.16.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.16.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

2.17.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

2.17.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

2.18 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em Edital ou em comunicado oficial.

2.19 A partir do fechamento do portão, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

2.20 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização da prova por, no mínimo, **1 (uma) hora após o seu início**.

2.20.1 A inobservância do subitem anterior acarretará não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

2.20.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 2.20, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

2.20.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

2.20.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

2.21 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização da prova em hipótese alguma.

2.22 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

2.22.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem anterior.

2.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

2.23.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.

2.23.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

2.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. Ao candidato que não comparecer à realização da prova objetiva será atribuído nota 0 (zero) na correspondente prova.

2.25 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

2.26 Será atribuída nota 0 (zero) na correspondente prova ao candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

2.26.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

2.26.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

2.26.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

2.26.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

2.26.5 Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

2.26.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova.

2.27 Terá sua prova anulada e atribuído nota 0 (zero) o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13;

- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) Não permitir a coleta de sua impressão digital;
- p) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- q) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- r) Não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

2.28 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída da sala e dos sanitários.

2.28.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

2.29 Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

2.30 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.31 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

2.32 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou ressarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional. Demais informações pertinentes ao concurso estarão na plataforma de realização.

3.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concurso.cgepb23@fgv.br.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a CGE-PB.

Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	660003998	André Luis Dos Santos Alves
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	660003273	Bruno Pinto Alves Mascarenhas
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	660001311	Fabricao Amaral Abritta
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	660001553	Marcel Ramalho Vieira De Lucena
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	660000576	Roger Gomes Carvalho
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660000733	Fábio Alves Lisboa
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660001170	Gentil Fideles Cavalcanti Filho
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660003325	Jonas Francisco Lemus Do Nascimento
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660003677	Luciano Alves Do Nascimento
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660001297	Nagilla Natasha Tavares Pereira
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660000408	Rodrigo Monte Soares Tojal
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	660002561	Ronaldo Ribeiro De Melo
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660001176	Antonio Alessandro Rocha Beserra
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660002593	Bruno Bento Barros De Araujo
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660001287	Carlos Roberto Da Silva Junior
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660005132	Emílio César Webá Filho
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660001071	George André Alves Freire
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660001684	Gleydson Alves De Brito
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660001507	Janyelson Victor Lacerda De Oliveira
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660003569	Kelson Gomes Santana
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660002102	Vinicius De Albuquerque Brito
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660004108	Aline De Andrade Ramalho
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660003881	Andy Bass
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660003585	Joao Marcio Fernandes Moreira Lopes
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660000362	Larissa Oliveira De Mattos
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660001452	Marina Marquim Nogueira Da Fonte Cornelio
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660003985	Pedro Henrique Celestino De Oliveira
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660000696	Vinicius Cavalcanti Santos
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL	660002952	Yan Santos Rodrigues

ANEXO II – PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

EMENTA CURSO DE FORMAÇÃO

- Decreto Nº 44.504 - Código de Ética Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;
- Fundamentos da Auditoria: Conceitos, Princípios, Origens, Classificações e Normas;
- Fundamentos do Controle interno: Conceitos, classificações e Normas;
- Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
- Gestão de riscos aplicada ao setor público;
- O papel da auditoria interna na gestão de riscos;
- Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa);
- Manual de Atividades de Auditoria da CGE, aprovado pela Portaria nº 0004/2023/GSC/CGE, de 31 de julho de 2023, disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/controladoria-geral-doestado/arquivos/ManualdeAuditoriaCGE.pdf>
- Tipos de trabalhos realizados pela Auditoria Interna da CGE: Auditoria de Conformidade, Auditoria Operacional, Consultoria;
- Outras atividades executadas pelo grupo de auditoria da CGE: Monitoramento, Acompanhamento (follow-up), Inspeção.
- Auditoria baseada em riscos;
- Planejamento Anual de Auditoria;
- Planejamento dos Trabalhos Individuais de Auditoria;
- Matriz de Objetivos, Riscos e Controles;
- Risco inerente, risco de controle, risco de detecção e risco de auditoria;
- Programa de auditoria;
- Testes e Procedimentos de auditoria;
- Noções de Amostragem em auditoria;
- Execução da auditoria;
- Evidências de auditoria;
- Achados de Auditoria;
- Comunicação dos resultados;
- Relatório de auditoria;

- Plano de Ação e Recomendações de Auditoria;
- Documentação da auditoria;
- Papéis de trabalho.